



PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO LOCAL PREMIUM PAS 037/POS/Local

1) Prestadora:

GVT (Global Village Telecom Ltda.)

2) Nome do Plano:

Plano Alternativo de Serviço Local PREMIUM
PAS 037/POS/Local

3) Modalidade do STFC coberta:

Local

4) Autorizações para Prestar o STFC:

Região II – Termo de Autorização n.º 007/99/SPB – ANATEL
Região I e III – Termo de Autorização n.º 255/2003/SPB – ANATEL

5) Descrição Resumida:

Plano Alternativo de Serviço, na modalidade Local, disponível mediante o pagamento de: habilitação, assinatura mensal, minutos excedentes à franquia fixo-fixo, minutos excedentes à franquia fixo-móvel, minutos de chamadas locais para conexão à internet discada e franquia de:

	Opção 1	Opção 2	Opção 3
Franquia para chamadas locais fixo-fixo, em horário normal	1.000 minutos	1.000 minutos	1.000 minutos
Franquia para chamadas locais fixo-fixo, em horário reduzido	10.000 minutos	10.000 minutos	12.000 minutos
Franquia para chamadas VC1	25 minutos para um número cadastrado	50 minutos para dois números cadastrados	100 minutos para três números cadastrados

6) Detalhamento do Plano:

a) Estrutura e Critérios de Cobrança dos Serviços:

a.1) Chamadas Locais para Telefones Fixos (fixo-fixo):

As chamadas locais para telefones fixos são cobradas em função do valor do minuto de comunicação, definido pela modulação horária estabelecida neste Plano



Alternativo de Serviço, e do tempo de conversação, conforme o descrito abaixo:

- tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 4 (quatro) segundos;
- tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos;
- unidade de tempo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos.

a.2) Chamadas Locais para Conexão à Internet discada:

a.2.1) As chamadas locais para conexão à internet discada (com provedor cadastrado) no horário reduzido, são cobradas por chamada, correspondendo cada chamada a um minuto para fins de utilização da franquia e após a utilização da franquia, a cobrança ocorre por conexão.

a.2.2) As chamadas locais para conexão à internet discada (com provedor cadastrado) no horário normal, são cobradas por minuto deduzidos da franquia e após a utilização da franquia, a cobrança ocorre por minuto conforme o plano contratado.

a.2.3) As chamadas locais para conexão à internet discada (sem provedor cadastrado) serão cobradas por minuto, conforme a modulação horária estabelecida neste plano.

a.3) Chamadas Locais para Telefones Móveis VC-1 (fixo-móvel):

As chamadas locais para telefones móveis são cobradas em função do valor de comunicação VC-1, definido pela modulação horária estabelecida neste Plano, e do tempo de conversação, conforme o descrito abaixo:

- tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 4 (quatro) segundos;
- tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos;
- unidade de tempo de faturamento de chamadas: de 6 (seis) em 6 (seis) segundos após os primeiros 60 (sessenta) segundos.

a.4) Chamadas a Cobrar:

As chamadas recebidas a cobrar são tratadas como se tivessem sido originadas pelo usuário que as recebeu.

b) Modulação Horária:

b.1) Para chamadas locais fixo-fixo e para conexão à internet discada (sem provedor cadastrado):

- Horário normal: das 08:00 às 19h59:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.
- Horário reduzido: demais horários, sábados, domingos e feriados nacionais.

b.2) Para chamadas locais para conexão à internet discada (com provedor cadastrado):

- Horário normal: das 06:00 às 23:59 horas de segunda-feira à sexta-feira e sábado das 6:00 às 13:59 horas.



- Horário reduzido: demais horários, domingos e feriados nacionais.

b.3) Para chamadas locais fixo-móvel (VC-1):

- Horário normal: das 07:00 às 17:59 horas de segunda-feira à sexta-feira.
- Horário reduzido: das 18:00 às 20:59 de segunda-feira à sexta-feira e das 07:00 às 20:59 no sábado.
- Horário Super-reduzido: demais horários e aos domingos e feriados nacionais.

c) Franquia para chamadas VC1:

c.1) Os números de telefones cadastrados, para utilização da franquia VC1, podem ser alterados, a qualquer tempo, pelo usuário. Para alterações realizadas em menos de 60 dias, será cobrada uma taxa de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), por número alterado.

d) Área de Abrangência:

Este Plano Alternativo de Serviço é ofertado em todas as localidades onde a GVT presta serviços de STFC na modalidade Local, conforme lista disponível na página eletrônica na internet: www.gvt.com.br.

7) Preços Integrais (SEM descontos) em R\$:

Item	Situação do valor	Aplicação	Valor		
			Horário Normal	Horário Reduzido	Horário Super Reduzido
Habilitação	com imposto	Única	45,68		
Assinatura Mensal		Mensal	31,30		
Franquia (1000 + 10000 minutos fixo-fixo)		Mensal	50,00	30,0	
Franquia (1000 + 12000 minutos fixo-fixo)		Mensal	50,00	40,00	
Franquia celular favorito (25 minutos fixo-móvel)		Mensal	25,00		
Franquia celular favorito (50 minutos fixo-móvel)		Mensal	25,00		
Franquia celular favorito (100 minutos fixo-móvel)		Mensal	25,00		
Minutos Excedentes a franquia local (fixo-fixo)	sem imposto	Por minuto	0,0819	0,1118	
Minutos excedentes e/ou fora da franquia VC-1 (fixo-móvel)		Por minuto	0,7956	0,7319	0,5567
Internet Discada (chamadas locais fixo-fixo com provedor cadastrado).		Número GVT	0,0445	0,654	/
		Nº não GVT	0,0914	0,654	

8) Data Base dos Preços:

14/03/2010 (publicação efetuada na Gazeta Mercantil em 12/03/2010)

9) Condições de Reajuste:

O reajuste dos preços integrais poderá ser realizado a cada 12 meses, limitado ao IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou a qualquer outro índice que venha



a substituí-lo, considerando a data base acima descrita.

10) Contestação de Débitos:

O cliente poderá contestar os débitos através do código 103 25 ou através de correspondências enviadas para GVT. Na contestação de débitos aplicar-se-á o tratamento previsto na regulamentação vigente.

11) Forma de Pagamento, Atraso de pagamento e Devolução de valores:

Serão adotados os procedimentos previstos na Regulamentação vigente.

12) Restrições:

Os valores previstos neste Plano não se aplicam às chamadas destinadas aos números das séries 0300, 0500, 0800 e 0900 e para outros números especiais.

As chamadas para Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC, são tratadas conforme Regulamento sobre as Condições de Acesso e Fruição dos Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC, aprovado pela Resolução nº 357, de 15 de março de 2004.

13) Direitos, Obrigações, Sanções e Penalidades:

Este Plano, além das condições nele especificadas, também está condicionado àquelas previstas na Regulamentação vigente e nos Termos de Autorização da GVT.

14) Vigência do Plano:

Este Plano tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja alteração, conforme regulamentação vigente.

15) Endereço da página eletrônica da Prestadora na Internet:

Os Planos de Serviço da GVT podem ser encontrados no seguinte endereço:
www.gvt.com.br